

ATA 10

Enviado por Visitante em Qua, 08/08/2012 - 16:39

Ata da Reunião Ampliada da CMAS e CMDCA – Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e onze, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), para reunião extraordinária ampliada, contando com a presença dos seguintes conselheiros representando o CMAS: Juliano Varanis, Marlise Hofstaetter Zanini, Lenir Zimmermann, Manoela Teixeira da Silva, Tânia Maria I. Lagemann, Valdair Alberton Baggio, Felipe Hofstaetter, Jardel Hettwer, Solange Silva dos Santos Fidelis, Rosiany Favareto, Ruth Lemes Palma, Tereza de Camargo Oliveira, Antonio Marcos Chagas de Moraes, Ivone Laguna Abreu e representando o CMDCA os conselheiros: Rejane Linck Neumann, Ivone Laguna Abreu, Lineu Wutzke, Márcia Fath, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Tatiane Rauber, Suelen Vendrusculo, Marília Borges, Lizandra Aparecida Oldoni, Rosângela Bertoldo e os participantes: Fábila Aline Scaravonatto, Nillia Kelly Simon, Juliana Garcia Morante Brita, Andréia M. dos S. Trindade, Maria da Conceição de Faria, Elisabete Medeiros Backes, Alessandra Sallet Lunkes, Mirian Pereira. A presidente do CMAS, Maria de Lurdes Silveira, abre a reunião saudando os presentes e lembra que a Reunião Extraordinária refere-se a Deliberação 09/2011 sobre o Programa Crescer em Família e que necessita da apreciação e deliberação do CMAS e CMDCA para aprovação dos Formulários dos Serviços de Acolhimento Institucional das Casas Abrigos Menino Jesus e para Adolescentes e, Casa Lar Dorcias. A presidente do CMAS solicitou para que Marília Borges, Diretoria do Departamento de Proteção Social Especial, fizesse explanação sobre a Resolução do Programa Crescer em Família, ao que Marília iniciou explicando sobre a linha de Financiamento do Governo Estadual para os abrigos e os requisitos para que as instituições possam participar do programa, passando na seqüência a apresentar que o repasse de recursos destinados a municípios e serviços não-governamentais estará condicionado ao cumprimento dos procedimentos relacionados na Fase 1 e Fase 2 para elaboração do projeto, sendo que a Fase 1 é destinada ao levantamento dos serviços/programas elegíveis a apresentarem planos de trabalho para solicitação dos recursos na Fase 2. Marília frisa que o CMAS e CMDCA terão que emitir as Resoluções aprovando o levantamento dos abrigos e a segunda fase será após a apreciação e deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, dos serviços/programas considerados aptos para entrega da documentação que compreende a fase 2. O envio da documentação da instituição com a Resolução aprovando o levantamento dos abrigos tem o prazo até o dia vinte e dois de julho e o CEDCA tem o prazo até o dia vinte e nove de julho para apreciação e publicação dos serviços/programa aptos. Marília passa a apresentar o anexo I do Projeto em que consta o levantamento dos serviços executados na Casa Abrigo Menino Jesus. Uma conselheira questiona sobre o que é o Projeto Crescer em Família, pois a mesma é nova no CMAS, ao que Marília explica que é um financiamento que visa auxiliar as Casas Abrigos. Dando continuidade, Marília passa a apresenta o levantamento da Casa Abrigo para Adolescentes, sendo que o responsável pelo preenchimento do formulário da Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo para Adolescentes foi a assistente social Rosiany Favareto e este documento deverá ser assinado pela assistente social responsável, pela gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo representante do Ministério Público. Na seqüência, Marília apresenta o formulário do Centro Comunitário e Social DORCAS, sendo responsável pelo preenchimento a assistente social Rejane Linck Neumann e este documento também deverá ser assinado pela assistente social responsável, pela gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo representante do Ministério Público. A conselheira do CMAS, Solange Fidelis observou que não consta no formulário o percentual dos recursos nos formulários dos abrigos governamentais, ao que Marília responde que estarão calculando e preenchendo este item. Na seqüência, a assistente social Fernanda Pape fala sobre o momento que os Conselhos se encontram atualmente pelo fato de mudanças na legislação e sobre a Resolução 16/2010 do CNAS e da Resolução 47/2010 sobre as inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social, lembrando que a Resolução 16/2010 foi alterada em 2011, em relação ao prazo para adequação das inscrições de programa, projetos e serviços de Assistência Social, dando um novo prazo até o ano de dois mil e doze. Desta forma, esclarece que em virtude desta prorrogação de prazo o CMAS resolveu fazer análise dos processos de inscrição com mais calma devido ao acúmulo de trabalho em virtude da IX Conferência Municipal de Assistência Social. Com relação ao CMDCA, com a nova Lei nº 2043/2010, a qual prevê a elaboração de Resolução específica para regulamentar a forma de inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento à crianças e adolescentes do município de Toledo, justificando que também pelo acúmulo de trabalho e por conta do processo de eleição da nova gestão do Conselho, ainda não está concluído este trabalho. Com relação ao

Programa Crescer em Família, a conselheira do CMDCA, Rejane Neumann explica que na Resolução emitida pelos dois Conselhos, farão a aprovação para reconhecer se serviços existem e estão aptos para que se possa enviar estes formulários, pois nesta primeira fase será analisado e posteriormente serão aprovados pelo CEDCA e definido os valores. A conselheira do CMAS, Tânia Lagemann questiona em que poderá ser utilizado os recursos, ao que Rejane explica que é para serviços para as casas de acolhimento. Em seguida, Fernanda esclarece como ficará a Resolução de aprovação do CMAS, explicando novamente que anteriormente a Resolução do CNAS 16/2010, os programas, projetos e serviços governamentais não tinham inscrição no CMAS e após a regulamentação através da Resolução 16/2010 do CNAS e da Resolução 47/2010 do CMAS é que foi solicitada a inscrição dos serviços governamentais. O conselheiros do CMAS, Valdair Baggio questiona sobre o porque de ter que emitir duas Resoluções, ao que Marília explica que é uma Resolução do CMDCA e uma do CMAS. Após os esclarecimentos, a presidente do CMAS Maria de Lurdes, solicita que os conselheiros do CMAS põe para aprovação a proposta de Resolução do CMAS contemplando as solicitações da Resolução 009/2011 do CEDCA, sendo aprovada por unanimidade a referida Resolução. Na seqüência, Marília passa a apresentar a proposta de Resolução do CMDCA e justifica sobre a situação da Casa Abrigo de Adolescentes, a qual não possui inscrição junto ao CMDCA, lembrando que a mesma foi implantada em 2010, coincidindo com o processo de elaboração e discussão sobre a elaboração da Resolução que regulamentará o processo de inscrição no CMDCA. Rejane solicita alteração na proposta de resolução no artigo 3º, sugerindo a supressão da frase “desde que estejam assinados Ministério Público e Gestor”, devendo ser retirado das duas Resoluções, ao o presidente do CMDCA, Lineu Wutzke coloca para aprovação a proposta de resolução do CMDCA com a proposta de alteração da conselheira Rejane Neumann, sendo aprovada por unanimidade dos presente. Também em relação a sugestão de alteração proposta por Rejane Neumann, a presidente do CMAS Maria de Lurdes põe novamente para aprovação a proposta de Resolução do CMAS, sendo aprovada com a alteração proposta por Rejane. Em seguida, a secretária de Assistência social, Ires Scuzziato falou sobre a Reunião do CEDCA em relação a deliberação 009/2011 do Crescer em Família, sobre a necessidade de aprovação pelo CMAS também, pois sempre se utilizaram apenas a aprovação pelo CMDCA, exigência esta que foi feita pelo assessor de Fernanda Richa. Em relação aos valores, Ires fala que estão com aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para ratear entre os projetos que forem apresentados ao CEDCA e, para não sobrar recursos na conta do mesmo, decidiram por primeiro receber os projetos e após definir os valores que serão repassados aos serviços e programas de acolhimento institucional. Em seguida, Maria de Lurdes encerra a reunião em nome do CMAS, ao que o presidente do CMDCA, Lineu Wutzke agradece a presença dos conselheiros, lembrando que esta foi a última deliberação da gestão 2009-2011 do CMDCA, pois na próxima reunião ordinária acontecerá a posse dos novos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu, Tania R. S. Midding, encerro a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais presentes.